

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603

Projeto de Lei nº 63/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito na importância de CR\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.3 - - - - -	CR\$ 80.000,00
241.8.85.4 - - - - -	500.000,00
251.8.63.2 - - - - -	100.000,00
271.8.88.4 - - - - -	300.000,00
311.8.81.3 - - - - -	100.000,00
321.8.82.1 - - - - -	80.000,00
351.8.81.4 - - - - -	500.000,00
471.8.51.3 - - - - -	20.000,00
521.8.74.4 - - - - -	350.000,00
611.8.48.4 - - - - -	50.000,00
931.8.99.4 - - - - -	100.000,00

Artº 2º)- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes de:

1º)- Anulações das seguintes verbas orçamentárias:

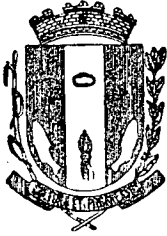
311.8.81.4 - - - - -	80.000,00
321.8.82.4 - - - - -	50.000,00
411.8.34.0 - - - - -	150.000,00
611.8.49.1 - - - - -	110.400,00
811.8.13.4 - - - - -	30.000,00
911.8.92.4 - - - - -	30.000,00
921.8.99.4 - - - - -	120.000,00

2º)- Excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente - - - - - 1.609.600,00

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1962

JOÃO AGGIO NETO = Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 63/62, do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 2.180.000,00 suplementar a diversas verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1962:

Olympio Guiguer
Presidente

Laurindo Cellin

Relator

Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 63/62, do Executivo, que visa suplementar verbas no total de CR\$ 2.180.000,00 - nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1962.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de O. Costa
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 6 de novembro de 1962.

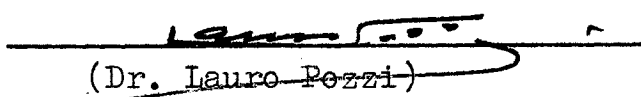
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Com o presente projeto de lei visa o Executivo obter junto a essa digna Edilidade o reajuste de alguns itens orçamentários que se revelam insuficientes para a cobertura das despesas até o final do exercício.

Os dados constantes do projeto de lei foram levantados pela Contadoria Municipal, tendo na parte referente à suplementação quanto na que diz respeito aos recursos possíveis de serem remanejados.

n

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 63/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr. \$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121 - 8.09.3	80.000,00
241 - 8.85.4	500.000,00
251 - 8.63.2	100.000,00
271 - 8.88.4	300.000,00
A Comissão de Justiça, Legislação e Registro	100.000,00
Redação, para dar parecer	80.000,00
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Novembro de 1962	500.000,00
471 - 8.61.3	20.000,00
521 - 8.84.4	350.000,00
611 - 8.48.4	500.000,00
931 - 8.99.4	100.000,00

M. Del.
Presidente

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior é aberto pelos recursos provenientes de:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Previdência Social, para dar parecer. 1º - Anulações das seguintes verbas orçamentárias:

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de Novembro de 1962	80.000,00
321 - 8.82.4	50.000,00
411 - 8.34.0	150.000,00
611 - 8.49.1	110.400,00
811 - 8.13.4	30.000,00
911 - 8.92.4	30.000,00
921 - 8.99.4	120.000,00
Excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente	1.609.600,00

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de Novembro de 1962

M. Del.
Presidente

M. Del.
Presidente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 1962.

[Signature]
prefeito Municipal